



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de empresa especializada para executar serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ (janela) e tipo Split, incluindo manutenção e limpeza higiênico- Sanitarista, conforme quadro dos itens e quantidades da contratação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 1	Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Mediana Unitário	Valor Total
	1	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos até 12.000 BTU's.	250	SERV	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
	2	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos de 18.000 a 24.000 BTU's.	250	SERV	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
	3	Serviços de limpeza completa do equipamento de ar condicionado de janela e split (evaporadora e condensadora). Deve-se efetuar limpeza do trocador de calor (serpentina), ventilador axial, carenagem, calha do dreno e todos os componentes. Sendo necessária a retirada do equipamento do local em que está instalado. No serviço estará incluso todos os insumos necessários e execução do serviço e posterior reinstalação do equipamento. Para equipamentos acima de 30.000 BTU's.	250	SERV	R\$ 167,50	R\$ 41.875,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

4	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de até 12.000 BTU's	100	SERV	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
5	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 18.000 BTU's	100	SERV	R\$ 452,50	R\$ 45.250,00
6	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 24.000 BTU's	100	SERV	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
7	Instalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos acima de 30.000 BTU's	100	SERV	R\$ 599,99	R\$ 59.999,00
8	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de até 18.000 BTU's	150	SERV	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
9	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos de 24.000 BTU's	150	SERV	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
10	Desinstalação completa do equipamento de ar condicionado de janela e split. O serviço deve incluir o remanejamento do aparelho (mesmo que para outro endereço), caso seja necessário. Para equipamentos acima de 30.000 BTU's	150	SERV	R\$ 146,33	R\$ 21.949,50
11	Prestação de Serviço - Mão de obra manutenção corretiva de ar condicionados - por chamado.	500	UN	R\$ 138,50	R\$ 69.250,00
12	Gás refrigerante para ar condicionado - KG	300	KG	R\$ 134,00	R\$ 40.200,00
13	Capacitores em geral. Capacitores 15MF a 45MF + ou - 5%, 450-VAC- Pino- 50/60Hz: classe de operação classe B (10000 h) Classe C (3000 h); classe de proteção de segurança P2/P1; tensão gama 200 ~ 500VAC; faixa de capacitância 2 ~ 120mf; capacitância tolerância ±5%; fator de dissipação 20 × 10-4(100Hz, 20 & #8451;); teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

	(2Un + 1000) VAC ou 2000VAC-50Hz por 60 segundos; Resistência de isolamento $\geq 3000 \text{ M}\Omega \cdot \text{mf}(100\text{Hz}, 15 \text{ a } 45 \text{ \& \#8451;}, 1 \text{ min})$. Capacitores caixa mini 1,5MFD a 2MFD + ou - 5% - 450V c/ terminal duplo. Capacitores 1,5uF a 5uF, tolerância + ou - 5%, tensão: 450VAC, 50/60Hz; capacitância tolerância $\pm 5\%$; fator de dissipação $20 \times 10^{-4}(100\text{Hz}, 20 \text{ \& \#8451;}, 1 \text{ min})$; teste de tensão terminal para o terminal UTT 2 da Onu para 2 segundos; teste de tensão terminal para caso UTC.					
14	Motor ventilador 7.000 a 18.000BTUs, Potência Nominal: 30W a 45W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,35A a 0,4A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	20	UN	R\$	112,15	R\$ 2.243,00
15	Motor ventilador 24.000 a 30.000BTUs - Potência Nominal: 45W a 74W - Tensão de operação: 208~ 220V - Frequência de rede: 60Hz - Tensão de operação: 0,4A a 0,48A, Rotação: 850 RPM anti horário, Classe de proteção: IP65.	15	UN	R\$	236,51	R\$ 3.547,65
16	Compressor AE 240 AR Com. Até 9000BTUs Rotativo Capacidade: 5/8 a 1 Ph LRA22.0 -Tensão 208~220V - Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 3/8" Conexão linha descarga: 1/4"	15	UN	R\$	478,91	R\$ 7.183,65
17	Compressor AE 240 AR Com. 12000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA26.0 - Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz - Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"	15	UN	R\$	624,17	R\$ 9.362,55
18	Compressor AE 240 AR Com. 18000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA42.0 - Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz - Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 1/2" Conexão linha descarga: 1/4"	10	UN	R\$	936,50	R\$ 9.365,00
19	Compressor AE 240 AR Com. 24.000 a 30.000BTUs Rotativo Capacidade: 1 Ph LRA68.0 a Ph 401x3CS-3MUU -Tensão 208~220V -Frequência: 60Hz -Tipo de gás: R22 Conexão linha sucção: 5/8" Conexão linha descarga: 3/8"	10	UN	R\$	1.089,00	R\$ 10.890,00
20	Válvulas de serviço 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" com registro. Tipo: Schrader inensys com Vedação de tampa de latão franjado.	15	UN	R\$	8,05	R\$ 120,75
21	Suporte 7 a 30K BTU/H Medida: 400 a 500 milímetros, Tipo: L Material: Aço carbono pintura estática Capacidade: 80Kg a 100Kg	10	UN	R\$	47,00	R\$ 470,00
22	Válvula reversora Tipo: curva 4 vias com bobina solenoide com Tensão: 220V - Frequência: 50/60Hz Potência: 5~7W 7 à 30000BTUs	10	UN	R\$	136,68	R\$ 1.366,80



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

23	Placa da evaporadora Universal Modelo: U02B Versão: V3.0 Capacidade: 7000 BTU's Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	25	UN	R\$ 242,67	R\$ 6.066,75
24	Placa principal da evaporadora ar split Hi Wall 9.000BTUs Modelo: 42MCC007515LS Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	20	UN	R\$ 156,31	R\$ 3.126,20
25	Placa eletrônica principal 9 a 24.000 BTUS MODs. TSNC2425NW0AMBBLAZ Tensão de entrada: 220V Tensão de saída: 12V Frequência: 60Hz.	5	UN	R\$ 174,67	R\$ 873,35
26	Filtro DE AR 24.000 BTUS	5	UN	R\$ 22,33	R\$ 111,65
27	Controle remoto universal para split K1029E.	25	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
28	Sensor degelo AR split 5K resistência 7/24.	5	UN	R\$ 19,97	R\$ 99,85
29	Sensor temperatura ambiente split 5K 7/24.	5	UN	R\$ 16,00	R\$ 80,00
				TOTAL	R\$ 485.405,70

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 485.405,70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais, setenta centavos) para o período de doze meses.

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Global;

1.4. A pesquisa de preços foi realizada em sítios oficiais como painel de preços e utilizada a média dos valores obtidos nos itens 3, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 25, 26 e 28, e a mediana para os demais itens para a composição do custo estimado. A escolha entre média e mediana foi feita através de pesquisa de valores e comparação com atas anteriores deste município.

1.5.1 Da quantidade Estimada

1.5.2 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.;

1.5.3 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 30/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para garantir o conforto térmico em diversos ambientes, sejam eles educacionais, administrativos ou de saúde. A manutenção regular é fundamental para garantir uma climatização adequada, especialmente em regiões de altas temperaturas, onde o uso constante dos equipamentos pode causar desgastes naturais, sobrecarregando-os e levando à redução de eficiência ou falhas.

2.2. Além disso a manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

2.3. Diante deste cenário, é imprescindível que a Administração busque meios eficazes de garantir a realização destas manutenções com a periodicidade necessária, bem como a eventual substituição de peças, caso necessário.

2.4. Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar as soluções mais eficientes de mercado, que garantam o atendimento da demanda, bem como demonstrar a sua viabilidade técnica e econômica, subsidiando a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de contratação, caso necessário.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando a natureza dos serviços, e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência e encontra amparo nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Ainda, tendo em vista o histórico da contratação e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.4. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.6. Quanto a operacionalização dos serviços e entregas, deverão ocorrer da seguinte forma:

3.7. A secretaria requisitante abrirá um chamado para a empresa vencedora indicando o local em que o aparelho se encontra, a mesma deverá emitir um laudo técnico, após isso será gerado o empenho e a empresa executará o serviço.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, financeira e capacidade técnica previstos no item 6 do presente documento, bem como no edital, a futura contratada deverá observar:

4.2. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.2.1. Fornecedor vencedor deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste e fornecer os materiais, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.2.2. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas à necessidade de manutenção preventiva/corretiva caso haja a necessidade a desinstalação dos aparelhos, já incluso posterior a instalação. A contratada assinará um termo de retirada/guarda do equipamento caso haja a necessidade de retirada dos aparelhos. Neste caso, será responsável por todos os danos e avarias a que der causa;

4.2.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível;

4.2.4. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

4.2.5. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório;

4.3. Garantia do Produto/Serviço

4.3.1. A licitante deverá cumprir com as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento;

4.3.2. Os serviços prestados devem possuir garantia mínima de um ano e os materiais porventura empregados, a garantia do fabricante;

4.3.3. Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento.

4.4. Possíveis Impactos Ambientais

4.4.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A contratação desses serviços/peças pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens excessivas	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado dos materiais.



O transporte e a entrega rápida dos serviços/peças podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas para reduzir a frequência de transportes.

4.4.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.4.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.5. Das Condições de Recebimento:

4.5.1.1. Recebimento Provisório

4.5.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários;

4.5.1.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.6. Da Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Da Garantia Contratual:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Das Obrigações da Contratada:

4.9. Prestar os serviços/fornecer os produtos de acordo com as especificações do edital;

4.10. Observar todas as disposições relativas ao fornecimento dos produtos/objeto do presente contrato, constantes deste instrumento e edital e anexos de licitação que lhe deu origem;

4.11. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

4.13. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do (s) bem (ns);

4.14. Atestar o recebimento do (s) produto (s)/serviço (s) a ser (em) adquirido (s), rejeitando-o (s), caso não esteja (m) de acordo com o especificado neste documento;

4.15. Efetuar os pagamentos a DETENTORA, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Diante da necessidade de manutenção corretiva, no caso de substituição de peça que sofra dano ou avaria, a qual não esteja prevista na relação apresentada na tabela descritiva, o fornecedor informará através de nota fiscal, relatório ou pesquisa de mercado, o valor da peça a ser substituída, o que gerará eficiência e racionalização do gasto público;

5.2.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

5.2.3. A empresa terá 02 (dois) dias úteis para responder ao chamado e 02 (dois) dias úteis para a manutenção/correção necessária;

5.2.3.1. A secretaria requisitante entrará em contato via endereço eletrônico (e-mail), fornecido pela licitante vencedora à Prefeitura. local, data e horário pré-agendados e indicado pela secretaria requisitante;

5.2.4. Este prazo poderá ser dilatado conforme interesse da Administração e justificativa da contratada, devido à fatores logísticos e técnicos, como por exemplo, tipo de material defeituoso ou avaria, disponibilidade de peças para reposição no mercado ou outros fatores que possam influenciar na realização do serviço.

5.3. Dos horários da prestação dos serviços

5.3.1. Sempre que requerido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a Contratada executará os serviços nos finais de semana, feriados e horário noturno, quando combinado por ambas as partes e com o ajuste prévio de horários;

5.4. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.4.1. O aluguel ou aquisição de equipamentos (andaimes, escadas, equipamentos de medição, equipamentos e solda e corte, furadeiras balancins, container, manifold, etc.), ficará a cargo da Contratada;

5.4.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

5.5. Dos profissionais disponibilizados

5.5.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados;

5.5.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados, com crachá e com aparência pessoal adequada;

5.5.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

6.2. Qualificação Técnica:



- 6.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou **Conselho Federal Indústrias dos Técnicos Industriais - CFT**;
- 6.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou serviços compatíveis com a descrição do objeto licitado.
- 6.2.3. Indicação de responsável(eis) técnico(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, devendo constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado;
- 6.2.4. Comprovação da disponibilidade do (s) profissional responsável técnico indicado no item anterior, por meio de documentos como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado acompanhado de declaração de anuência do profissional. A contratação do profissional referida anteriormente deverá estar vigente a partir da assinatura do contrato de execução do objeto;
- 6.2.5. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA e/ou CFT);
- 6.3. Deverá ser admitida a participação de consórcios.
- 6.4. Não deverá ser exigido garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei 14.133/21.
- 6.5. A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos serviços.
- 6.6. Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;
- 7.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o servidor, Marcelo Jardim Constant, matrícula 16583-1 da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;



8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.10. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.10.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.10.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.10.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.10.5. Certidão de regularidade trabalhista;

8.10.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 432

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 431

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref 588

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 587

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 5001001 – MDE

Ref 338

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 05000001 – Recurso Livre

Ref 337

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Educação

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Referência 339

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 05000001 – Recurso Livre

Nova Santa Rita, 11 de dezembro de 2024.

Eduardo Dutra Fagundes
Secretário Municipal de Educação

Suani Rocha Silveira
Responsável pelo Termo de Referência